

São Paulo, 14 de julho de 2017.

Anexo à Circular 019/2017

Entendimentos mantidos entre o Departamento de Relacionamento Institucional e Assessoria Parlamentar do Banco Central do Brasil e a ANCORD sobre a Implantação do Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional – CCS para as Corretoras e Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários.

Questões para discussão/esclarecimentos (Dúvidas recebidas dos Associados):

- 1) Os dados serão transferidos ao CCS através do sistema SISBACEN ou STA?
STA ou Mensageria (à escolha da instituição).
- 2) Todas as instituições já estão com acesso ao sistema?
A partir da semana de 26/06/2017 as instituições terão acesso ao sistema AUTRAN conforme forem sendo cadastradas pelo Banco Central, a partir da lista dos dados da instituição e volume de estoque de relacionamentos inativos, encaminhados pela ANCORD.
- 3) Em caso de sucessão de empresas deve ser informado o estoque de relacionamentos encerrados a partir da empresa sucessora/conglomerado ou deve ser levantado o estoque da empresa sucedida?
O histórico a ser informado é desde 01/01/2001 e a responsabilidade pelo informe da empresa sucedida é da sucessora que deverá informar separadamente os clientes da empresa anterior e da nova (em caso de clientes que pertenciam à empresa sucedida e permanecem, o relacionamento deverá ser considerado encerrado na data do tombamento pelo sistema, esta data será o final do relacionamento para a empresa sucedida e o início do relacionamento para a empresa sucessora. Os dados da empresa sucedida e a possibilidade de proceder a reabilitação dos dados na base do Bacen serão avaliados caso a caso.
- 4) Será divulgada uma nova regulamentação exclusiva para CDTVMs, além da Circular n. 3.347 do Banco Central do Brasil?
A Circular 3.347 está sendo revisada, e provavelmente será divulgado um comunicado ao mercado sobre a inclusão dos novos participantes.
- 5) Eventualmente, teremos casos nos quais há várias contas embaixo de um CNPJ – como isso será reportado?
Será necessário informar individualmente as contas abaixo de um CNPJ e eventualmente especificar os BDVs, sob demanda no detalhamento.

- 6) O sistema do CCS irá solicitar a Data do Registro, para os casos que são inativos (2001-2017), teremos vários registros com data de cadastro em datas antiga, porém existe uma limitação de prazo para esta data no Bacen. Neste caso qual será a data que iremos alimentar o campo data de registro, data do envio do arquivo?

Sim é possível informar a data real de início de relacionamento inclusive antes de 01/01/2001, porém se o relacionamento se encerrou antes desta data não precisa ser informado, a restrição é somente em relação à data fim.

- 7) Sinacor não tem campos para registro de procuradores/representantes. Temos um campo para representantes, porém, sem campo para documento de identificação (somente nome e tipo de relacionamento). Como proceder?

Deverá haver a estruturação do arquivo com uma parte das informações vindo do Sinacor e outra de sistemas internos da Corretora. Os provedores de sistemas já afirmaram que procederão a essa integração de sistemas, porém eles necessitam entender primeiro as disponibilidades de cada um.

- 8) Clientes (PF) estrangeiros fazem parte da base, porém, existem representantes sem CPF (representante também estrangeiro sem CPF), neste caso como iremos proceder. Qual informação enviar?

O procurador estrangeiro deve ter a informação guardada no sistema interno da instituição para uso no detalhamento, mas não vai para o CCS porque não atende à chave do sistema que é o CPF.

- 9) Outro cenário similar ao do item acima: cliente (PF) estrangeiro (sem CPF) com representante brasileiro (com CPF). Será válido enviar somente informação do representante?

Procurador no país tem CPF, se não estiver no SINACOR deve haver alguma referência em sistema interno porque é cobrado nas auditorias inclusive PQO.

Solução sugerida: Da mesma forma que o estrangeiro, arquivar o dado no sistema interno da corretora para o detalhamento.

- 10) Será disponibilizado um ambiente para testes antes do início da produção assistida?

A confirmar.

